

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA Nº33 DE 16 DE JANEIRO DE 2023. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio Funeral, em favor da Senhora **Tereza Jacelina Silva de Souza**, conforme procedimento SEI 012.5788.2022.0040002-75.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**PORTARIA Nº34 DE 16 DE JANEIRO DE 2023. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio Funeral, em favor da Senhora **Hosana Queiros dos Santos Gomes**, conforme procedimento SEI 012.9541.2022.0075940-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

### ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

#### GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0052/2023	Walmir Maia Rocha Lima Filho	DPC	20.074.530	012.1020.2022.0071499-94	51%	51%
0053/2023	Wilson Gomes da Silva	AUX. ADM.	13.600.142	012.5967.2022.0046910-82	40%	40%

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

#### COMANDO-GERAL

#### REINTEGRAÇÃO JUDICIAL

##### (Cumprimento Provisório)

Em cumprimento à decisão judicial que tramita no Poder Judiciário do Estado da Bahia proferida no Processo n.º 8031358-60.2022.8.05.0000, tendo como autor CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA DA ROCHA, e, tendo em vista o pronunciamento técnico-jurídico oriundo da Procuradoria-Geral do Estado contido no SEI n.º 006.0434.2021.0023122-20, RESOLVO:

a) Reintegrar, provisoriamente, CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA DA ROCHA, no cargo de Cabo PM, na estrutura desta Corporação, portador que era da Mat. 30.283.344-4, devendo comparecer no primeiro dia útil na Unidade abaixo descrita;

b) Classificá-lo no 18º BPM/Centro Histórico, situado na Rua do Bispo, n.33, Pelourinho, CEP: 40.020-286, Salvador/BA, devendo o Comandante comunicar ao DP a efetiva apresentação do militar estadual, a qualquer tempo, desde que não seja informado de decisão judicial contrária, além de encaminhá-lo ao DS, para avaliação da sua capacidade laboral. Todavia, se o ora reintegrado não se apresentar na referida unidade, num prazo de 10 (dez) dias da publicação deste ato, deverá comunicar ao Gabinete deste Comandante-Geral, para fim de controle e posterior comunicação à PGE;

c) Remeter cópia dos autos ao DP recomendando a inclusão do ora reintegrado na folha de pagamento da Corporação, tão logo ocorra sua apresentação. Ressalto que tal reintegração não implica qualquer pagamento de eventuais parcelas pretéritas, as quais, se existentes, deverão ser objeto de cobrança pela via judicial própria, submetida à sistemática de RPV ou precatório;

d) Recomendar a Assistência Militar deste Comando-Geral remeter à PGE o presente SEI e cópia deste ato administrativo; bem como remeta a cópia dos autos à Correg. para conhecimento;

e) Determinar ao Comandante da referida OPM que proceda, no que couber, que adote as medidas visando realizar um estágio supervisionado administrativo e operacional para atualizar os conhecimentos profissionais em face do lapso temporal em que o supramencionado militar estadual permaneceu afastado da atividade policial-militar, devendo registrar o início e o término em BIO e nos assentamentos do PM;

f) Recomendar ao 18º BPM/Centro Histórico, Correg. DP e DS que registrem e procedam no que lhes compete. Salvador, 28 de dezembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 027/2022

Processo SEI n. 021.2141.2022.0006407-64. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DA BAHIA. **Do Objeto**: ficam alterados os itens A, I e K do Plano de Trabalho. **Do Valor**: não acarretará acréscimo de valor. **Da Ratificação**: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas. **Assinam**: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Milca Martins Evangelista - Representante legal da OSC.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 57/2022

**Processo**: 069.1486.2022.0003753-71. **Convenientes**: SUDESB e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul. **Do Aditamento**: Constitui objeto deste aditamento a mudança de metafísica para alteração do cronograma de execução dos serviços de “construção de arquibancada, para 05 degraus e comprimento de 30,00m com acessibilidade”, com custo adicional no valor de R\$ 51.102,45 (cinquenta e um mil e cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), a ser desembolsado pelo CONVENIENTE. **Data**: 05/01/2023. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Antônio Mário Damasceno, Representante Legal do CDS.

### Resumo do Termo de Apostilamento Nº 01/2023 ao Termo de Convênio Nº 24/2022

**Processo**: 069.1486.2022.0004284-16. Com base no art. 143, §8º da Lei n.º 9433/05, PARECER JURÍDICO ZCO Nº 003/2023, resolve a SUDESB expedir a presente APOSTILA ao Segundo Termo Aditivo alusivo ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2022, publicado no D.O.E em 30/12/2022, no Caderno Executivo pág.90, celebrado com o Município de Ipiaú-Ba, que passa a figurar como: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA. Salvador - BA, 16 de Janeiro de 2023.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor-Geral

## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar nos termos da manifestação de interesse celebrada com a Universidade Federal da Bahia, os membros para comporem a Comissão responsável pela realização do processo seletivo para o curso superior de tecnologia em Gestão de Turismo na modalidade a distância nos pólos de apoio presencial dos municípios de Camaçari, Itaberaba, Juazeiro, Salvador e Valença.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros desta Comissão:

- I- **ISA CRISTINA BEHRNS PINTO** - PRESIDENTE- Matrícula nº 92049317
- II- **MAGDA FERREIRA GUIMARÃES** - Matrícula nº 92048672
- III- **CRISTIANE MARIA SANTOS COSTA** - Matrícula nº 92047696
- IV- **DIVALDO BORGES GONÇALVES** - Matrícula nº 65001356
- V- **ESTEFÂNIA LINS LOPES MEDEIROS** - Matrícula nº 92072662

§1º. A servidora designada no inciso I será a responsável por presidir os trabalhos da Comissão e, em caso de impedimento, será substituída pelo membro designado no inciso II.

**Art. 3º** - O prazo de vigência desta Portaria será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 16 de janeiro de 2023.

GIULLIANA BRITO  
SECRETÁRIA DE TURISMO, EM EXERCÍCIO

## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)